Título: Relatório de Consulta Pública

Parque Eólico de Cibele - Projeto de Hibridização da Central Solar Fotovoltaica de Cibele - PDA

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: janeiro de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....3

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....3

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....3

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....3

5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....3

• INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no. º 5 do artigo 12 º do Decreto-Lei nº 151-B, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública da PDA do EIA" Parque Eólico de Cibele - Projeto de Hibridização da Central Solar Fotovoltaica de Cibele"

O proponente é a Freshpanoply, S.A..

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 5 a 29 de dezembro de 2025.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental, foi disponibilizada para consulta nos seguintes portais: Agência Portuguesa do Ambiente (apambiente.pt); Participa.pt.

Foram remetidos anúncios de consulta pública para as Câmaras Municipais de Rio Maior, Cadaval e Azambuja.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas seguintes entidades:
  - Agência Portuguesa do Ambiente;
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
  - Câmaras Municipais da área de implantação do projeto
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT.

• ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **19 exposições** das seguintes entidades e particulares:

- Câmara Municipal de Azambuja;
- Biond – Associação das Bioindústrias da Base Florestal;
- Navigator Forest Portugal S.A.;
- CHIRO - Associação Morcegos.pt;
- Neoen Portugal S.A.;
- 14 cidadãos.

A **Câmara Municipal de Azambuja** apresenta uma análise à Proposta de Definição de Âmbito (PDA), destacando-se o seguinte:

- No que diz respeito à Paisagem, a instalação de aerogeradores em linhas de cumeada terá um impacte negativo significativo no território, em virtude da elevada exposição e da presença dominante de elementos verticais de grande escala, com forte intrusão visual na leitura da paisagem a partir de extensas áreas do concelho, promovendo uma alteração marcante da perceção visual da paisagem rural e agrícola envolvente, ao longo da vida útil do projeto.
- O impacte paisagístico é considerado um dos mais relevantes no território do Município de Azambuja, assumindo carácter permanente durante a fase de exploração.
- Ao nível da paisagem, o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) deverá incluir uma avaliação aprofundada do impacte paisagístico no território do Município de Azambuja, considerando a elevada visibilidade dos aerogeradores, analisando os impactes visuais a partir dos aglomerados populacionais, das vias estruturantes e caminhos, bem como definir medidas concretas de integração e recuperação paisagística, incluindo a reposição de coberto vegetal e o tratamento dos acessos e plataformas, na fase de desativação do projeto.
- No que se refere ao património, ainda que não sejam identificados bens classificados no território do município de Azambuja no interior da área de estudo, a região apresenta sensibilidade arqueológica, encontrando-se identificado um sítio arqueológico designado por Cabeço do Ladrão. Deste modo, o Estudo de Impacte Ambiental deverá atender a esta circunstância no âmbito da implantação das infraestruturas.
- De acordo com a PDA, a avaliação acústica para a fase de exploração teve por base o estudo acústico realizado no âmbito do Estudo para Apreciação Prévia e Decisão de Avaliação de Impacte Ambiental, datado de setembro de 2024. No entanto, a proposta apresentada não identifica nem localiza os recetores

sensíveis considerados, nem indica os locais onde foram efetuadas as medições.

- É ainda mencionada a possibilidade de incumprimento do critério de incomodidade, previsto na alínea b) do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, no local de medição R6, nos períodos do entardecer e noturno. Refere-se, igualmente, que, para a fase de exploração do Parque Eólico, será adotado um modelo operacional dos aerogeradores AG6 e AG8, situados mais próximos do referido ponto de medição R6.
- No entanto, a PDA não identifica a localização do ponto R6, nem dos locais de implantação dos aerogeradores AG6 e AG8. Como é expectável, verificar-se-á um aumento dos níveis sonoros durante a fase de construção, com efeitos de carácter temporário. Contudo, na fase de exploração, a emissão de ruído aerodinâmico e mecânico associada ao funcionamento dos aerogeradores será permanente ao longo da vida útil do projeto.
- Assim, tendo em consideração a proximidade a alguns aglomerados do concelho de Azambuja, nomeadamente Quebradas e Tagarro, bem como do Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus, relativamente aos quais a localização proposta para os aerogeradores se situa a cerca de 1 km, e atendendo à necessidade de salvaguardar a qualidade de vida das populações e o ambiente sonoro, considera-se que o EIA deverá:
    - Identificar os recetores sensíveis no território do concelho (habitações dispersas, aglomerados populacionais e equipamentos), assegurando o respeito pelas distâncias legalmente estabelecidas;
    - Avaliar os níveis de ruído nas fases de construção e de exploração, incluindo a análise de cenários cumulativos, garantindo o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído;
    - Propor, sempre que se justifique, medidas de mitigação sonora adequadas.
- A PDA identifica impactes negativos no território do concelho de Azambuja, ao nível das acessibilidades e infraestruturas, em particular nas fases de construção e desativação. Assim, o Estudo de Impacte Ambiental deverá:
    - Avaliar o impacte do tráfego pesado durante a fase de construção na rede viária nacional e municipal;
    - Identificar necessidades de intervenções em estradas, caminhos municipais e rurais;
    - Garantir a reposição integral das infraestruturas afetadas após a conclusão da obra;

- Definir medidas de minimização, reposição e compensação, a articular com o Município.

- A PDA identifica impactes negativos no território do concelho de Azambuja, ao nível dos recursos hídricos, em particular nas fases de construção e exploração. Neste contexto o Estudo de Impacte Ambiental, deverá considerar:
  - A proximidade e interferência com linhas de água e sistemas de drenagem natural;
  - Os impactes das movimentações de terra na escorrência superficial e erosão do solo;
  - O risco de contaminação pontual de linhas de água durante as fases de construção e exploração;
  - A adequação das medidas de drenagem, retenção e controlo de sedimentos, especialmente em áreas agrícolas.

Da análise da PDA, verificou ainda que, no ponto 5.1, relativo ao quadro de identificação das entidades a contactar na área de estudo do Projeto, é referida a Águas do Oeste, empresa que se extinguiu na sequência da agregação de vários sistemas multimunicipais, da qual resultou a Águas do Vale do Tejo, S.A., entidade responsável pelo sistema multimunicipal de abastecimento de água em alta.

A **Biond** e a **Navigator Forest Portugal S.A.** referem o seguinte:

- Retirar floresta instalada com gestão ativa, sem quaisquer contrapartidas biofísicas de compensar as mesmas, compromete a sustentabilidade ecológica e económica.
- Idealmente, a compensação de perda de área arborizada devia ser realizada antes da desflorestação, considerando o tempo necessário ao estabelecimento da nova floresta.

Assim, é proposto que os promotores do investimento contemplem como medida compensatória a instalação de povoamentos para todas as espécies florestais afetadas, de dimensão similar à área arrancada, ou mesmo superior, como forma de promover o aumento do coberto florestal no País.

Ressalvam a necessidade de intervir a nível da Gestão de Invasoras, nomeadamente na criação de um plano específico de prevenção e erradicação, com protocolos operacionais e indicadores de sucesso.

Consideram relevante que seja realizada uma avaliação integrada e transparente dos impactes cumulativos e incluir indicadores de biodiversidade, carbono e conectividade ecológica.

A **CHIRO - Associação Morcegos.pt** refere o seguinte:

- Face ao potencial da região para os morcegos e aos potenciais impactes negativos provocados pela instalação do projeto em análise, considera-se que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) terá que incluir os seguintes aspetos relativamente aos morcegos:
    - Caracterização da situação de referência (ano 0)
        - Amostragem acústica:
            - Mensalmente de março a outubro;
            - Com detetores passivos de espectro total com taxa de amostragem mínima de 250 kHz;
            - Amostragem com um ciclo de funcionamento de pelo menos 65% do período temporal;
            - Amostragem ao nível do solo com início o mais tardar ao pôr-do-sol e prolongar-se pelo menos até quatro horas e meia depois do pôr-do-sol. O número de pontos de amostragem deve ser adequado ao número de aerogeradores e/ou dimensão da área de estudo, e à diversidade de habitats existentes/a afetar. A sua localização deverá ser o mais próxima possível da prevista para os aerogeradores.
            - Sempre que possível, a amostragem ao nível do solo deverá ser estendida a uma área de controlo, de características o mais similares possível à área do projeto e não muito afastada desta. O número de locais a amostrar na área de controlo, deverá ser igual ou superior a metade do número de locais amostrados na área do projeto;
            - Amostragem em altura, a duas alturas, incluindo amostragem "ao nível do solo" (3 a 5 m acima do solo) e dentro da zona de varrimento das pás dos aerogeradores, a começar 1 hora antes do pôr-do-sol e terminar 1 hora depois do nascer do sol, num mínimo de sete noites por mês, preferencialmente não consecutivas.
        - Prospeção de abrigos:
            - Num raio de até 10 km em redor do parque eólico, com especial atenção a um raio de dois quilómetros e às zonas a intervencionar com o projeto (localização de

aerogeradores, subestação, valas e apoios da linha elétrica, acessos, etc.).

- Num raio de 200 metros em torno de cada apoio da linha elétrica;
- Os abrigos detetados deverão ser amostrados ao longo do ano, em particular nos períodos de hibernação e maternidade.

▪ Dados prévios de monitorização de morcegos de eventuais outros parques eólicos já em exploração num raio de 10 km ao redor do PE de Cibele, com especial atenção ao elenco detetado e para a eventual mortalidade detetada/estimada.

- Avaliação de impactes
  - ▪ Avaliação dos impactes provocados pelo projeto, em particular relacionados com a mortalidade, alteração de habitat, efeito barreira e sobre abrigos;
  - ▪ Avaliação dos impactes cumulativos com outros projetos existentes ou em estudo, em locais próximos, que possam originar mortalidade sobre os morcegos e alterações significativas de habitat, não se limitando aos projetos da mesma tipologia. Deverão ser considerados:
    - Outros parques eólicos;
    - Centrais fotovoltaicas;
    - Vias rodoviárias e ferroviárias;
    - Projetos de agropecuária intensiva;
    - Outros projetos que promovam alterações profundas no uso do solo, etc.
- Medidas de mitigação e de compensação
  - ▪ Não deverá afetar núcleos de quercíneas, em particular os que contenham árvores maduras ou de maior porte;
  - ▪ Aquando do corte de árvores, devem ser adotadas medidas de salvaguarda da eventual utilização das mesmas como abrigo pelos morcegos;
  - ▪ Avaliar a necessidade de medidas de mitigação da mortalidade tais como a aplicação do aumento da cut-in wind speed ou de paragem em condições pré-definidas;

- Recomenda-se que sejam implementadas medidas de mitigação de perda de habitat e de minimização do efeito barreira. Estas medidas irão favorecer também outros grupos faunísticos;
- A iluminação deverá ser reduzida, com o espectro luminoso e o desenho das fontes de luz que minimize o impacte nos morcegos, salvaguardando os requerimentos relativos à segurança aeronáutica;
- Avaliar a necessidade de implementar medidas de mitigação, como o condicionamento do funcionamento de aerogeradores.

- Plano de Monitorização (PM)
  - Plano de monitorização de atividade
    - Que inclua pelo menos os três primeiros anos de exploração e caso se considere necessário, também a fase de construção do parque eólico;
    - O PM deverá adotar as metodologias já implementadas para o ano 0, e se necessário, ajustá-las.
  - Plano de monitorização de abrigos
    - Monitorizar os abrigos detetados com mais de 10 indivíduos, pelo menos nas épocas de criação e de hibernação;
    - A monitorização de AIN só pode ser feita com autorização e coordenação do ICNF;
    - Durante a fase de construção e pelo menos os três primeiros anos de exploração.
  - Plano de monitorização de mortalidade
    - Que inclua pelo menos os três primeiros anos de exploração do Parque Eólico;
    - Prospeção de cadáveres semanal, pelo menos de março a outubro, nas áreas do projeto;
    - Testes de fatores de correção de estimativas de mortalidade (detetabilidade e remoção).
  - Deverá ser avaliada a continuação das monitorizações ao fim de cada período de três anos.
- Outros aspetos

- O EIA deve apresentar detalhes na descrição das metodologias de recolha de dados, explicar o processamento e análise dos dados obtidos, com ênfase na avaliação de impactes e nas medidas de mitigação propostas.
- O EIA deve avaliar os resultados das monitorizações de mortalidade de outros projetos de energias renováveis eventualmente existentes na envolvente de 10 km ao redor do PE de Cibele.
- A magnitude e significância deve ter em conta não só o estatuto das espécies presentes, mas também a dimensão da área afetada. Mesmo para as espécies não ameaçadas, a dimensão da área dos projetos poderá causar impactes significativos de magnitude considerável.

A **Neoen Portugal, S.A.** refere o seguinte:

- No subcapítulo 5.4 – Metodologia para a identificação e avaliação de impactes cumulativos, constante da página 151 do Relatório da PDA, é descrita a metodologia adotada para a identificação e avaliação de impactes cumulativos associados ao projeto do Parque Eólico de Cibele. Contudo, verifica-se que não é feita qualquer menção ao Parque Eólico de Alguber, projeto promovido pela NEOEN, o qual já dispõe de Licença de Produção emitida pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), no âmbito do processo n.º 2064, encontrando-se atualmente em fase prévia à construção.
- A localização prevista para o Parque Eólico de Alguber insere-se na mesma área geográfica do Parque Eólico de Cibele, partilhando a mesma área de estudo, circunstância que, nos termos da legislação aplicável e das boas práticas em matéria de Avaliação de Impacte Ambiental, torna indispensável a sua consideração no âmbito da análise de impactes cumulativos.
- A omissão do Parque Eólico de Alguber na identificação dos projetos relevantes para efeitos de avaliação de impactes cumulativos pode comprometer a completude e robustez da metodologia apresentada, uma vez que se trata de um projeto com enquadramento administrativo consolidado, através da emissão de Licença de Produção pela entidade competente.

Assim, a NEOEN considera que o Relatório da PDA deverá ser revisto e complementado, de forma a incluir explicitamente o Parque Eólico de Alguber na metodologia de identificação e avaliação de impactes cumulativos, assegurando uma análise integrada, coerente e tecnicamente fundamentada, em conformidade com os princípios subjacentes ao regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental.

Os **cidadãos** manifestam discordância com o projeto.

Destacam-se as seguintes razões:

- Impactes na biodiversidade e ecossistemas, particularmente aves e morcegos;
- Impactes no solo;
- Impactes na paisagem;
- Impactes na saúde;
- Impactes cumulativos;
- Ausência de contrapartidas;
- Ausência de referência ao novo Plano Diretor Municipal do Cadaval.

As participações recebidas encontram-se arquivadas no respetivo processo, na Agência Portuguesa do Ambiente.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

PDA do EIA "Parque Eólico de Cibele - Projeto de Hibridização da Central Solar Fotovoltaica de Cibele"

Rita Cardoso